DESAPROPRIAÇÃO — OCUPAÇÃO — JUROS

— Na desapropriação indireta, os juros são devidos a partir da ocupação do imóvel.

TRIBUNAL DE ALÇADA DE SÃO PAULO

Kiyoshi Yamashitafuji e sua mulher e outros *versus* Departamento de Águas e Energia Elétrica
Autos de revista n.º 154.963 — Relator: Sr. Juiz MELO ALMADA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revista n.º 154.963, da comarca de São Paulo, em que são recorrentes Kiyoshi Yamashitafuji e sua mulher e outros, sendo recorrido Departamento de Águas e Energia Elétrica: Acordam, em sessão plenária do Tribunal de Alçada Civil, por moiaria de votos, julgar procedente a revista.

A orientação dominante neste Tribunal é no sentido de que os juros nas ações chamadas de desapropriação indireta, se contam a partir da ocupação do imóvel, pelo poder público. Inúmeros são os arestos proferidos em consonância com este princípio, não só neste, como no STF. Este Pretório já perfilhou tal entendimento, no recurso de revista n.º 135.673, em acórdão da lavra do eminente Juiz Gonzaga Júnior, onde a matéria foi estudada com inexcedível erudição. Sintetiza o eminente magistrado que o apossamento administrativo é ato não consentido, sendo verdadeiro ato ilícito e, assim sendo, não há como deixar de serem devidos os juros, a partir da sua perpetração. Releva notar que nas expropriações legais, os juros são contados a partir da prévia imissão de posse, por motivo de urgência alegada pelo poder público.

Firmada assim, mais uma vez a tese vencedora determina-se a volta dos autos à E. Câmara, para a sua aplicação.

Tomaram parte no julgamento os Juízes Aniceto Aliende, Revisor, Macedo Costa, Coelho de Paula, Campos Gouvêa, Batalha de Camargo, vencido, Assis Dias, João Del Nero, Pinheiro Franco, vencido, Evaristo dos Santos, Alves Barbosa, vencido, Nogueira Garcez, César de Moraes, vencido, Martiniano de Azevedo, vencido, Assis Moura, Campos Mello, Ferreira Prado, Rodrigues Porto, Marzagão Barbuto, Muniz Barreto, vencido, Gomes Corrêa, vencido, Vieira de Souza, Octávio Stucchi, Maércio Sampaio, Carvalho Neves, Paula Bueno, vencido, Salles Abreu, Moreno Gonzalez, vencido, Edgard de Souza, ausente, Jurandyr Nilsson, vencido, e Alves Braga, vencido.

São Paulo, 25 de novembro de 1971. Afonso André, Presidente. Sylvio do Amaral, Vice-Presidente vencido. Mello Almada, Relator.